



4998538



08020.000970/2017-35

73



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Acordo de Cooperação Técnica Nº 7/2017/INFOSEG/SENASP

Processo Nº 08020.000970/2017-35

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR
MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0001-36, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ**, RG: 0258191212, Órgão Expedidor: Ministério da Defesa, CPF n: 321.750.947-15, conforme delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 394, de 19 de abril de 2017, doravante denominado **SENASP**, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 5.104.660 SSP/MG e do CPF nº 266.621.368-40, considerando o constante no processo nº 08020.000970/2017-35, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que se regerá pelo disposto na Lei nº 8.666/93, no que couber, na Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012, e nos termos do Decreto nº 6.138, de 28 de junho de 2007, do Decreto nº 8.789, de 29 de junho de 2016, e do Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto firmar o Acordo de Cooperação Técnica entre as entidades signatárias, com vistas a permitir à Defensoria Pública do Estado de São Paulo o acesso a Rede Nacional de Integração de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização – REDE INFOSEG, criada por força do Decreto nº 6.138, de 28 de junho de 2007. O acesso será restrito a usuários credenciados na REDE INFOSEG, através de usuário e senha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO E DOS PRODUTOS

O Plano de Trabalho, anexo ao presente Acordo de Cooperação Técnico, relacionará os projetos e as ações a serem desenvolvidas em decorrência deste Acordo de Cooperação, que poderão ser objeto de instrumentos específicos celebrados entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPIES

Na execução dos projetos e ações decorrentes deste Acordo de Cooperação, os partícipes se comprometem a:

1. A SENASP/MJSP:

1.1. Promover as condições para dar plena e fiel execução ao presente acordo, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

44

- 1.2. Propiciar as condições técnicas para acesso às informações objeto deste acordo;
- 1.3. Comunicar, expressamente, quaisquer alterações ou situações de irregularidades que venham a ocorrer, relacionadas à execução do presente instrumento, tomando as medidas administrativas que o caso requerer;
- 1.4. Manter os registros de acessos e atividades de todos os usuários junto à REDE INFOSEG, promovendo as auditorias necessárias no referido sistema, identificando fatos, porventura surgidos, que se contraponham às normas vigentes, inclusive quando houver acesso indevido de pessoa não autorizada, ainda que se utilizando de senha de pessoa devidamente habilitada, ou ocorrência de qualquer outro dano às informações postas à disposição por meio deste acordo, com o propósito de ser responsabilizado administrativa e criminalmente o agente;
- 1.5. Zelar pela adequada utilização das informações postas à disposição, de modo a preservar o caráter sigiloso delas;
- 1.6. Fornecer, sempre que solicitado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 6.138/2007, relatório técnico e estatístico da utilização dos bancos de dados e atividades de seus usuários restritos;
- 1.7. Exercer, por meio da coordenação da REDE INFOSEG, as atividades de administração nas ações resultantes deste Acordo;
- 1.8. Indicar servidor para coordenar e acompanhar as atividades referentes a este Acordo de Cooperação em seu âmbito;
- 1.9. Caso a Defensoria Pública/SP não possua dispositivos de token e certificado digital A3 compatível com o Sinesp Segurança, a SENASP/MJSP fornecerá, uma única vez, tal dispositivo, para que seja utilizado pelo usuário que tenha papel de Cadastrador Autorizador no Sinesp Segurança. No caso de substituição do Cadastrador Autorizador, extravio ou inutilização do dispositivo token, bem como renovação do certificado A3, o encargo ficará por conta da Defensoria Pública/SP. O fornecimento do dispositivo token e certificado digital A3 pela SENASP/MJSP fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

2. A DEFENSORIA PÚBLICA/SP:

- 2.1. Promover condições para dar plena e fiel execução ao presente acordo, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- 2.2. Providenciar, para seu uso, os equipamentos necessários para o recebimento das informações disponibilizadas pelo SINESP INFOSEG, assumindo todas as despesas e responsabilidades;
- 2.3. Indicar servidor para coordenar e acompanhar as atividades referentes a este acordo de cooperação, em seu âmbito;
- 2.4. Designar, expressamente, dois representantes da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em pleno exercício de suas funções e tecnicamente qualificados, titular e substituto, para exercerem as funções de Cadastrador de Estruturas Organizacionais, Cadastrador Autorizador e Cadastrador Vinculador no Sinesp Segurança;
- 2.5. Manter, custodiar e utilizar, dados e informações, na forma e condições estabelecidas no presente, respeitando o sigilo e a propriedade intelectual, bem como as demais obrigações estipuladas neste ato;
- 2.6. Guardar a privacidade e o sigilo das informações disponíveis nos sistemas de informação do SINESP INFOSEG;
- 2.7. Zelar pela adequada utilização das informações postas à disposição, de modo a preservar o caráter sigiloso delas;
- 2.8. Utilizar as informações disponíveis no SINESP INFOSEG somente nas atividades que compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, sendo monitoradas e acompanhadas suas ações ou consultas pelo SINESP INFOSEG;
- 2.9. Garantir que as informações disponíveis no SINESP INFOSEG sejam acessadas somente por usuários previamente cadastrados pela Defensoria Pública/SP;
- 2.10. Apurar, noticiando imediatamente à SENASP/MJSP, fatos porventura surgidos, relacionados a este acordo, que se contraponham às normas vigentes, inclusive quando houver acesso indevido de pessoa não autorizada, ainda que se utilizando de senha de pessoa devidamente habilitada, ou ocorrer qualquer outro dano às informações postas à disposição por meio deste acordo, com o propósito de responsabilizar, administrativa e criminalmente o agente;
- 2.11. Comunicar, imediata e expressamente, quaisquer alterações ou situações de irregularidades que venham a ocorrer, relacionadas à execução do presente instrumento, tomando as medidas administrativas que o caso requerer;
- 2.12. Noticiar à SENASP, para análise, a existência e/ou surgimento de nova(s) base(s) de dados, que porventura a Defensoria Pública/SP possa disponibilizar para consulta através da REDE INFOSEG, aos usuários credenciados.
- 2.13. Utilizar, na tramitação das informações, softwares compatíveis com aqueles utilizados pela REDE INFOSEG;
- 2.14. Executar as atividades inerentes ao objeto do presente acordo, em conformidade com as políticas de Segurança da Informação da SENASP;
- 2.15. Os representantes da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, referidos no item 2.4, informarão ao Chefe de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, por meio de ofício, os servidores designados para assumirem os papéis de Cadastrador de Estruturas Organizacionais, Cadastrador Vinculador e Cadastrador Autorizador no Sinesp Segurança;

2.16. No caso de substituição do Cadastrador Autorizador, extravio ou inutilização do dispositivo token, bem como renovação do certificado A3, o encargo ficará por conta da Defensoria Pública/SP, nos termos do item 1.9 desta cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os representantes com o encargo de Cadastrador Autorizador e Cadastrador Vinculador do sistema, previsto no item 2.4 da cláusula terceira, serão os responsáveis pela validação do pré-cadastro e vinculação de usuários na estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, bem como por fiscalizar a fiel observância aos termos do presente Acordo;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação, após assinado pelas partes, entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, sempre que houver interesse e a critério dos partícipes, por Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser modificado, ou ainda acrescido, mediante Termos Aditivos, exceto quanto ao seu Objeto, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, por um dos partícipes, devendo, em qualquer caso, haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto neste, ou, ainda, pelo descumprimento de quaisquer de suas obrigações e/ou condições pactuadas, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, ou pela vontade das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução deste Acordo de Cooperação Técnica a Lei nº 8.666/1993, no que couber, a Lei nº 12.681 de 04 de julho de 2012, o Decreto nº 6.138, de 28 de junho de 2007, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

SENASP publicará o presente Acordo de Cooperação, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZ – DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste Instrumento, os chamados casos omissos, serão resolvidos entre os partícipes, respeitados o disposto nas cláusulas deste Acordo e a legislação de regência.

CLÁUSULA ONZE – DOS CONFLITOS

Na ocorrência de conflitos entre os partícipes do presente instrumento, estes serão submetidos à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO

Fica eleito, pelos partícipes, o foro da Seção judiciária do Distrito Federal, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas da execução deste acordo, não solucionadas administrativamente, renunciando os partícipes, desde já, a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E, por estarem acordes, foi lavrado e assinado pelos partícipes o presente instrumento para todos os fins de direito.

Brasília/DF, de

de 2017.

76

Carlos Alberto dos Santos Cruz
Secretário Nacional de Segurança Pública

Davi Eduardo Depiné Filho
Defensor Público-Geral do Estado de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Davi Eduardo Depiné Filho, Usuário Externo**, em 14/11/2017, às 13:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto dos Santos Cruz, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 11/12/2017, às 14:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4998538** e o código CRC **1936C4F0**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



4998370



08020.000970/2017-35



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PLANO DE TRABALHO

1) OBJETO

Trata-se do Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP) e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, com a finalidade de permitir que a Defensoria Pública seja mais um órgão usuário da Rede Infoseg, por meio de acesso restrito de usuários credenciados na rede nacional, através de usuário e senha.

2) METAS A SEREM ATINGIDAS

Acesso à Rede Nacional de Integração de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização – Rede INFOSEG, criada por força do Decreto nº 6.138, de 28 de junho de 2007, pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio de acesso restrito de usuários credenciados na Rede nacional, através de usuário e senha.

3) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Prazo	Responsável
a) Capacitar os servidores indicados, presencialmente ou videoconferência, para assumirem os papéis de Cadastrador de Estruturas Organizacionais, Cadastrador Vinculador e Cadastrador Autorizador. Observando a cláusula sétima, de não envolver a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.	10 dias após a publicação do ACT	SENASP/MJSP
b) Disponibilizar material digital ("on line") de apoio aos servidores.	10 dias após a publicação do ACT	SENASP/MJSP
c) Acompanhar e oferecer suporte técnico operacional, por meio de telefone ou e-mail, no fluxo de cadastramento das Estruturas Organizacionais e no fluxo de vinculação de usuários para acesso ao <i>Sinesp Infoseg</i> .	10 dias após treinamento/orientações	SENASP/MJSP
d) Designar servidores públicos para, em data e horários previamente ajustados, participarem de capacitação de uso das ferramentas <i>Sinesp Segurança</i> e <i>Sinesp Infoseg</i> .	10 dias após publicação do ACT	DEFENSORIA PÚBLICA/SP
e) Seguir orientações da Instrução Normativa nº 9 de 22 de junho de 2017.	10 dias após publicação do ACT	DEFENSORIA PÚBLICA/SP

48

4) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica.

5) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

6) PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, ETAPAS E FASES PROGRAMADAS:

Conforme Cronograma.



Documento assinado eletronicamente por **Davi Eduardo Depiné Filho, Usuário Externo**, em 14/11/2017, às 13:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto dos Santos Cruz, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 11/12/2017, às 14:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4998370** e o código CRC **FBD1B67A**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



titativos estabelecidos no Edital do Pregão, Fundamento Legal: Lei 8.666/93, lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes ao instrumento. Vigência: 15/12/2017 a 15/06/2018. Valor Total: R\$351.698,00. Fonte: 174020197 - 2017NE800443. Data de Assinatura: 15/12/2017.

(SICON - 18/12/2017) 200130-00001-2017NE800007

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 - UASG 194064**

Nº Processo: 08788000015201726. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de guincho e lavagem e higienização de veículos. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 19/12/2017 de 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Marcelino Pires Nº 3923 DOURADOS - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194064-05-11-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/01/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDO DA SILVA SOUZA
Coordenador Regional

(SIDECA - 18/12/2017) 194064-19208-2017NE800001

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2017 - UASG 1910004**

Nº Processo: 080790001602017111. DISPENSA Nº 14/2017. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 05914650000166. Contratado: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA SA-CERON. Objeto: Uso do sistema de distribuição de energia elétrica para CR Ji Paraná - FUNAI, conforme Contrato nº 109/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações. Vigência: a partir de 21/11/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$84.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800251. Data de Assinatura: 21/11/2017.

(SICON - 18/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017 - UASG 190004**

Nº Processo: 08079000052201731. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços objetivando a aquisição de materiais diversos não classificados em permanentes visando atender planejamentos das Frentes de Proteção Etnoambientais Guaporé e Uru-Eu-Wau-Wau. Total de Itens Licitados: 00191. Edital: 19/12/2017 de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Maringá, Esquina com a Rua Mogno, Nº2268, B. Nova Brasília JI-PARANÁ - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/190004-05-12-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/01/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUILHERME TEIXEIRA NERT
Pregoeiro

(SIDECA - 18/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2017 - UASG 194006

Nº Processo: 08769000020201686. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM - RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades, local para telefonia fixa e móvel, bem como longa distância Nacional para telefonia fixa e móvel, visando atender a CR da FUNAI de Manaus e as CTLs. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações. Vigência: 17/11/2017 a 17/11/2018. Valor Total: R\$29.765,04. Fonte: 100000000 - 2017NE800201. Data de Assinatura: 17/11/2017.

(SICON - 18/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MÉDIO PURUS

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ata de Registro de Preços nº 160/2017 - Pregão Eletrônico SRP nº 03/2017 - Coordenação Regional do Médio Purus, publicado no Diário Oficial da União nº 240, de 15 de dezembro de 2017, página 89, seção 3, onde se: "CNPJ: 21.860.768/0001-05", leia-se: "CNPJ: 19.116.545/0001-96".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017121900103

**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS
SOBRE DROGAS**

EXTRATOS DE DOAÇÃO

INSTRUMENTO: Termo de Doação nº 121/2017 - FUNAD.SENAD-MJSP. Processo: 00187.006492/2010-96. Partes: A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, como Doadora, e a Associação Leão da Tribo de Judá - Belo Horizonte/MG (CNPJ/MF nº 11.994.939/0002-16), como Donatária. Objeto: Doação, com encargo, de veículo, para uso da Entidade, em epígrafe, nas ações de prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários dependentes de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades, na forma da legislação de regência. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e IV, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 7º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017. Data de assinatura: 14/12/2017. Assinatura: HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, e ALVARO CÉSAR RAMÍREZ, Presidente da Associação Leão da Tribo de Judá - Belo Horizonte/MG.

INSTRUMENTO: Termo de Doação nº 122/2017 - FUNAD.SENAD-MJSP. Processo: 08129.008466/2017-75. Partes: A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, como Doadora, e o CELIVI - Centro de Libertação de Vidas - Juatuba/MG (CNPJ/MF nº 11.322.223/0001-91), como Donatária. Objeto: Doação, com encargo, de veículo, para uso da Entidade, em epígrafe, nas ações de prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários dependentes de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades, na forma da legislação de regência. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e IV, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 7º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017. Data de assinatura: 14/12/2017. Assinatura: HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, e LÚCIO SILVA TANCREDO, Presidente do CELIVI - Centro de Libertação de Vidas - Juatuba/MG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de aditamento de prazo ao termo de cooperação nº 08/2014. Processo nº: 08129.003943-2012-00. Espécie: Termo de Cooperação nº08/2014/SENAD/FIOCRUZ. Fundamento Legal: LOA 2014 - Portaria Conjunta nº 8, de 12/11/2012. Participes: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e a Fundação Oswaldo Cruz. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação 08/2014 referente ao projeto de realização do "III LEVANTAMENTO NACIONAL SOBRE O USO DE DROGAS PELA POPULAÇÃO BRASILEIRA" - Parecer nº 79/2017/CGPF/DAP/SENAD (5573766); Despacho nº 1382/2017/GAB-SENAD/SENAD (5619594). Data da assinatura: 14 de dezembro de 2017. Vigência: 30 de junho de 2018.

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 08020.004262/2017-73. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº: 34/2017/INFOSEG/SENASP. Participes: Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. Objeto: Permitir à Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais o acesso à Rede INFOSEG. Vigência: 60 meses. Data da assinatura: 11/12/2017. Signatários: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, CPF 549.884.037-34, Secretário Nacional de Segurança Pública e EDUARDO MARTINS DE LIMA, CPF nº 255.839.056-20, Controlador-Geral do Estado. Processo: 08020.003978/2017-53. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº: 23/2017/INFOSEG/SENASP. Participes: Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Objeto: Permitir à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro o acesso à Rede INFOSEG. Vigência: 60 meses. Data da assinatura: 11/12/2017. Signatários: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, CPF 549.884.037-34, Secretário Nacional de Segurança Pública e ANDRÉ LUÍS MACIADO DE CASTRO, CPF nº 006.186.367-06, Defensor Público-Geral. Processo: 08000.040257/2017-62. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº: 27/2017/INFOSEG/SENASP. Participes: Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Permitir à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul o acesso à Rede INFOSEG.

Vigência: 60 meses. Data da assinatura: 11/12/2017. Signatários: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, CPF 549.884.037-34, Secretário Nacional de Segurança Pública e LUCIANO MONTALLI, CPF nº 164.521.308-03, Defensor Público-Geral do Estado. Processo: 08020.000970/2017-35. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº: 7/2017/INFOSEG/SENASP. Participes: Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Objeto: Permitir à Defensoria Pública do Estado de São Paulo o acesso à Rede INFOSEG. Vigência: 60 meses. Data da assinatura: 11/12/2017. Signatários: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, CPF 549.884.037-34, Secretário Nacional de Segurança Pública e DAVI EDUARDO DEPINE FILHO, CPF nº 266.621.368-40, Defensor Público-Geral do Estado. Processo: 08000.019383/2016-77. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº: 9/2017/INFOSEG/SENASP. Participes: Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM.

Objeto: Permitir ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM o acesso à Rede INFOSEG. Vigência: 60 meses. Data da assinatura: 11/12/2017. Signatários: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, CPF 549.884.037-34, Secretário Nacional de Segurança Pública e JANE MARIA VILAS BOAS, CPF nº 078.766.612-20, Presidente. Processo: 08020.005236/2017-80. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº: 46/2017/INFOSEG/SENASP. Participes: Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Jacareí/SP. Objeto: Permitir à Guarda Municipal de Jacareí/SP o acesso à Rede INFOSEG. Vigência: 60 meses. Data da assinatura: 11/12/2017. Signatários: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, CPF 549.884.037-34, Secretário Nacional de Segurança Pública e JOSÉ DE SANTANA, CPF nº 081.117.678-97, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2017 - UASG: 200331

Nº Processo: 08106004712201788. PREGÃO SISPP Nº 10/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 08089192000166. Contratado: CELLTRANS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos antitumulto para suprir as necessidades do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e a Lei 8.078/90. Vigência: 15/12/2017 a 14/12/2018. Valor Total: R\$227.700,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800218. Data de Assinatura: 15/12/2017.

(SICON - 18/12/2017) 200005-00001-2017NE800090

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017 - UASG 200331

Nº Processo: 08106004712201788. PREGÃO SISPP Nº 10/2017. Contratante: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05043747000140. Contratado: OX GEARS IMPORTACAO E EXPORTACAO - LTDA - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos antitumulto (Caneleira com joelheira) para suprir as necessidades do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Lei 8.078/90. Vigência: 15/12/2017 a 14/12/2018. Valor Total: R\$128.997,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800219. Data de Assinatura: 15/12/2017.

(SICON - 18/12/2017) 200005-00001-2017NE800090

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 200331

Número do Contrato: 73/2016. Nº Processo: 08020.009501/2015. PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 12887936000165. Contratado: INBRATERRESTRE INDUSTRIA E -COMERCIO DE MATERIAIS DE SEG. Objeto: Acréscimo no quantitativo inicialmente contratado, na forma da legislação - Coletes Balísticos. Fundamento Legal: Art. 57, inciso IV, art. 65, inciso I, b, c, art. 65 § 1, da lei 8666/93, e lei 10.520/2002. Valor Total: R\$1.000.624,03. Fonte: 100000000 - 2017NE800297. Fonte: 188000000 - 2017NE800298. Data de Assinatura: 15/12/2017.

(SICON - 18/12/2017) 200005-00001-2017NE800090

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 851218/2017. Nº Processo: 0802004600201777. Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE FST. DE SEGURANCA PUBLICA CNPJ nº 42498725000100. Objeto: Estruturar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.